

AUDIOTECA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO

Tendo como objetivo a divulgação da música, a Delegação de Lisboa do Clube EDP põe à disposição dos seus associados, a título de empréstimo, os CD's e os DVD/CD's que fazem parte da sua AUDIOTECA.

As condições de cedência são as seguintes:

1. Cada associado poderá, mediante o correto preenchimento de uma requisição, levar a título de empréstimo até dois CD's ou dois DVD/CD por uma semana.
 - 1.1 São consideradas obras recentes, todas aquelas que foram adquiridas há menos de seis meses.
 - 1.2 No caso de não serem consideradas aquisições recentes, os sócios poderão requisitar até três obras, podendo estas ficar em seu poder por um período de quinze dias, após a data da respetiva requisição.
2. Após o levantamento da obra, deverá o associado verificar o estado em que se encontra a caixa e o respetivo CD, pois terá que o devolver nas mesmas condições.
3. Se no ato da devolução a caixa estiver partida, ou o CD deteriorado, o associado pagará **exatamente** o mesmo valor pelo qual o material foi adquirido.

Lisboa, 1 de Setembro de 2013.

A DIREÇÃO,